



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA  
E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIRES**

**EDITAL 02/2009 PARA SELEÇÃO DE NUTRICIONISTAS PARA  
PROJETOS DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL -  
CISANS/PROEX/UFU, PERÍODO 2009-2010**

A **Diretoria de Assuntos Estudantis – DIRES/PROEX**, faz saber aos nutricionistas interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de colaboradores para execução de dois projetos de pesquisa do Centro Interdisciplinar de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - CISANS-PROEX-UFU, e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Medicina, UFU, período 2009-2010.

**1 . Das inscrições:**

**1.1 - Período de inscrição: 16/11/2009 e 18/11/2009**

**1.2 - Local de inscrição: Coordenação do Curso de Nutrição, Avenida Pará, nº1720, Bloco 2U, Sala 20, Campus Umuarama.**

**1.2.1 - Horário: 08h às 11h e das 14h às 17h.**

**1.3 – Da seleção:**

**1.3.1 - Deverá ter graduação em Nutrição.**

**1.3.2 – Será avaliado em prova escrita a respeito dos temas: i) Alimentação de Pessoas Saudáveis, e ii) Qualidade de Alimentação, de acordo com informações apresentadas pelo Ministério da Saúde no endereço: [http://200.214.130.94/nutricao/guia\\_conheca.php](http://200.214.130.94/nutricao/guia_conheca.php). A prova escrita será realizada sem consulta e terá duração de 2 horas.**

**1.3.3 – Deverá ter nota mínima de 70% na prova escrita de seleção deste edital.**

**1.3.4 - Deverá dispor de 10 horas semanais.**

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Requerimento de inscrição, que deverá ser preenchido integralmente e de maneira correta no ato da inscrição (fornecido pela secretaria da DIASE).

- B – Xérox e original do diploma ou do Termo de Conclusão do Curso (o original será devolvido no ato).
- C – Declaração por escrito a próprio punho de que dispõe de 10 horas semanais para o exercício e planejamento das atividades junto ao projeto.
- D – Xérox e original do CPF (o original será devolvido no ato).

## 2 – Das vagas:

Na tabela abaixo são apresentados os títulos dos projetos e os números de vagas para nutricionistas referentes a cada um dos projetos:

PROJETO	VAGAS
Diagnóstico e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional de Alunos da Graduação de Universidade Federal de Uberlândia – UFU	6*
Segurança Alimentar <i>versus</i> Qualidade de Vida de Alunos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia que apresentam situação(ões) clínica(s) com necessidades nutricionais específicas.	3*

\*Os nutricionistas classificados, terão remuneração das suas atividades.

## 3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pelas Professoras e pelas Nutricionistas responsáveis pelos referidos projetos, sendo a data, local e horário da prova escrita fornecidos no dia da inscrição.

## 4 – Da divulgação dos resultados

4.1 - Os resultados da Seleção de nutricionistas participantes para o período dos anos de 2009 e 2010 serão divulgados pela DIASE no dia **23/11/2009** em locais acessíveis.

4.2 - Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 25/11/09** na Coordenação do Curso de Nutrição, para preencher a **ficha de cadastramento** para o exercício das suas atividades.

4.3 - Apresentar Xerox do comprovante PIS/PASEP ou NIT.

4.4 - O nutricionista deverá apresentar xérox do comprovante de conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

## 5 – Do Início do exercício da participação para o 2º semestre letivo de 2009.

5.1 - A atividade será para o exercício em 2009/2, 2010/1 e 2010/2 e está prevista para o período **de 25/11/09 a 31/12/10**.

## **6 – Das Bolsas**

**6.1** - O valor total atribuído a cada nutricionista será R\$ 3.600,00 o qual será dividido em três (3) pagamentos iguais. Este valor está sujeito a descontos de impostos.

## **7 – Das Disposições Gerais**

**7.1** - O exercício remunerado não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

**7.2** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de 2009 da UFU obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

**7.3** – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como participante, mesmo que tenha sido aprovado.

**7.4** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos nutricionistas.

Uberlândia, 21 de outubro de 2009.  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daurea Abadia de Souza  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Grazieli Benedetti Pascoal  
Nutr. Danielle Fernandes Alves  
Nutr. Erika Garcia Cambraia